

## Circular Informativa

---

N.º 213/CD/8.1.6.

Data: 04/10/2012

Assunto: **Dispensa de Medicamentos Sujeitos a Receita Médica**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, os Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM) só podem ser dispensados aos utentes que a apresentem, salvo casos de força maior, devidamente justificados.

Tem-se constatado que as farmácias, perante uma receita médica de medicamento não compartilhado ou receita que não siga o modelo estabelecido para a comparticipação, dispensam o medicamento sem que seja guardado qualquer comprovativo da apresentação da receita.

Para que seja possível fiscalizar estas situações de dispensa, o Infarmed **deliberou** o seguinte:

- As farmácias têm de manter em arquivo, em formato de papel ou eletrónico, o original ou reprodução das receitas aviadas de medicamentos não comparticipados;
- Sempre que sejam dispensados MSRM sem apresentação da receita médica, as farmácias têm de a justificar e manter registo dessas justificações para serem apresentadas, caso sejam solicitadas, em sede de inspeção.

O Conselho Diretivo



Eurico Castro Alves  
Presidente do  
Conselho Diretivo